



## **EDITAL 03/2018**

O Diretor da **PRÓ-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA.**, Mantenedora da **Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA** torna público, através do presente Edital, que a partir de 1º de janeiro de 2019 o **valor da semestralidade** que será cobrada pela Instituição, para o **Curso de Graduação em Direito** e para o **Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, em razão da prestação de serviços educacionais, terá um **acréscimo de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento)** daquele valor praticado durante o ano de 2018, tendo em vista a planilha de custos dos 12 (doze) meses anteriores, na forma da legislação vigente, especialmente da Lei nº 9.870, de 23.11.99. Os **valores dos emolumentos** que serão cobrados pela Instituição, em razão da prestação de serviços educacionais, **sofrerão os devidos ajustes de acordo com a natureza e o custo do serviço prestado, se for o caso**, a serem divulgados em Edital específico. Os valores da semestralidade e dos emolumentos já serão aplicados para os alunos que ingressarem na Instituição através do Vestibular 2019/1, ou se matricularem através de transferência, ingresso, reingresso, portadores de diploma, alunos especiais e alunos regulares, com início das aulas no primeiro semestre de 2019.

Santa Maria – 12 de novembro de 2018.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha  
Diretor da Pró-Ensino Sociedade Civil Ltda.  
CNPJ 04.849.608/0001-46  
Mantenedora da FADISMA